LEI Nº 932, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.
(Projeto de Lei nº 966 de 16 de Novembro de 2007, do Executivo).

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Água Boa, em favor da Câmara Municipal e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de novembro de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal vigente do Município de Água Boa, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) destinado a atender as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Água Boa.

Parágrafo Único - Fica autorizada a abertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	2.085 – Despesas de Exercícios Anteriores	
Elemento de Despesa	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	82.000,00
	Total	82.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	1.002 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.980,00
	Total	5.980,00

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	0.001 – Serviços da Dívida Fundada Interna	
Elemento de Despesa	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Cont. Resgatado	1.980,00
	Total	1.980,00

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	1.001 - Implantação do Interlegis	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	5.980,00
	Total	5.980,00

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	1.003 - Aquisição de Móveis e Utensílios	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente	25.000,00
	Total	25.000,00

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	1.004 - Apliação do Sistema de Informática	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	19.980,00
	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente	10.000,00
	Total	29.980,00

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	2.001 - Atividades Legislativas da Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00 – Contratação p/ Tempo Determinado	5.980,00
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.020,00
	Total	11.000,00

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	2.003 - Promoção de Audiências Públicas	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	1.000,00
	Total	1.000,00

Órgão	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	101 – Ação do Poder Legislativo	
Projeto/Atividade	2.004 - Prover a Capacitação de Pessoal	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	1.080,00
	Total	1.080,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 19 de novembro de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de novembro de 2007.

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças